



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

### PROJETO DE LEI Nº 12/2022

**Autoriza a premiação em dinheiro aos vencedores de concursos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, no corrente exercício.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos vencedores dos Festivais de 'Rock' e "Instrumental" a serem realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, os seguintes prêmios em dinheiro:

I - Festival de Rock:

- a) 1º Lugar: R\$ 6.600,00;
- b) 2º Lugar: R\$ 4.950,00;
- c) 3º Lugar: R\$ 3.850,00;
- d) Melhor Intérprete: R\$ 2.200,00;
- e) Melhor Composição: R\$ 2.200,00;

II - Festival Instrumental:

- a) Melhor Coletivo Erudito: R\$ 4.400,00;
- b) Melhor Coletivo Popular: R\$ 4.400,00;
- c) Melhor Solo Erudito: R\$ 2.200,00;
- d) Melhor Solo Popular: R\$ 2.200,00;
- e) Melhor Destaque Geral: R\$ 1.100,00.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos vencedores do Prêmio "Acrísio de Camargo", nas categorias poesia, conto e crônica, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, os seguintes prêmios em dinheiro:

I - Prêmio "Acrísio de Camargo", categoria poesia:

- a) 1º Lugar: R\$ 3.300,00;
- b) 2º Lugar: R\$ 2.200,00;
- c) 3º Lugar: R\$ 1.100,00;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

II - Prêmio "Acrísio de Camargo", categoria conto:

- a) 1º Lugar: R\$ 3.300,00;
- b) 2º Lugar: R\$ 2.200,00;
- c) 3º Lugar: R\$ 1.100,00;

III - Prêmio "Acrísio de Camargo", categoria crônica:

- a) 1º Lugar: R\$ 3.300,00;
- b) 2º Lugar: R\$ 2.200,00;
- c) 3º Lugar: R\$ 1.100,00;

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos vencedores do "Salão de Artes Visuais de Indaiatuba", nas categorias fotografia, desenho, instalação, escultura e pintura, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, os seguintes prêmios em dinheiro:

I - "Salão de Artes Visuais de Indaiatuba", categoria fotografia:

- a) 1º Lugar: R\$ 3.300,00;
- b) 2º Lugar: R\$ 2.200,00;
- c) 3º Lugar: R\$ 1.100,00;

II - "Salão de Artes Visuais de Indaiatuba", categoria desenho:

- a) 1º Lugar: R\$ 3.300,00;
- b) 2º Lugar: R\$ 2.200,00;
- c) 3º Lugar: R\$ 1.100,00;

III - "Salão de Artes Visuais de Indaiatuba", categoria gravura:

- a) 1º Lugar: R\$ 3.300,00;
- b) 2º Lugar: R\$ 2.200,00;
- c) 3º Lugar: R\$ 1.100,00;

IV - "Salão de Artes Visuais de Indaiatuba", categoria  
escultura:

- a) 1º Lugar: R\$ 3.300,00;
- b) 2º Lugar: R\$ 2.200,00;
- c) 3º Lugar: R\$ 1.100,00;

V - "Salão de Artes Visuais de Indaiatuba", categoria pintura:

- a) 1º Lugar: R\$ 3.300,00;
- b) 2º Lugar: R\$ 2.200,00;
- c) 3º Lugar: R\$ 1.100,00.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária codificada sob o número



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

01.06.01.133920003.2007.3.3.90.31.00 - ficha 229, consignada no orçamento vigente.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 04 de abril de 2022,  
192º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

### MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 12/2022

Indaiatuba, 04 de abril de 2022

Exmo. Sr. Presidente,


Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência, a essa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 12/2022, que **'Autoriza a premiação em dinheiro aos vencedores dos concursos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, no corrente exercício, e dá outras providências'**, a fim de que o mesmo seja submetido à apreciação desse Legislativo.

A Secretaria Municipal de Cultura pretende realizar, neste exercício, os festivais de música nas modalidades 'Rock' e 'Instrumental', o prêmio literário 'Acrísio de Camargo', nas categorias poesia, conto e crônica, bem como, o 'Salão de Artes Visuais de Indaiatuba' nas categorias fotografia; desenho, gravura, esculturas e pintura, que já fazem parte do calendário cultural do Município.

A proposta tem o objetivo de incentivar e fomentar os talentos musicais, literários e artísticos da cidade, estimulando o exercício da atividade intelectual e da criatividade, além de proporcionar diversão e cultura para a população de nossa cidade.

Justificando assim a propositura em apreço, solicito seja a mesma aprovada no prazo de 45 dias, por se tratar de matéria de natureza urgente, nos termos do § 2º do artigo 64 da Constituição Federal e do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba.

Atenciosamente,

  
NILSON ALCIDES GASPAR  
PREFEITO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
JORGE LUÍS LEPINSK  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
INDAIATUBA/SP

D